



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.736

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.206.100,00.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA F SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, por excesso de arrecadação, na importância de R\$ 1.206.100,00 (um milhão, duzentos e seis mil e cem reais), na seguinte classificação funcional programática:

<b>01.40</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
01.40.11	Gestão da Agricultura	
01.40.11.20.606.1002.2126	Atividades das Estradas Rurais	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.206.100,00
07	Fonte de Recurso – Operação de Crédito	
	<b>TOTAL</b>	<b>1.206.100,00</b>

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 21 de fevereiro de 2024.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 15/2024  
Autoria: Prefeito Municipal

Publicado (a) em:  
24 / 02 / 24  
Jornal Oficial de Mogi Mirim